



PROJETO DE LEI N°. 299 /2025

**“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
GUARD RAIL EM TODAS AS CURVAS
E CRUZAMENTOS NAS AVENIDAS
SANITÁRIAS NESTE MUNICÍPIO.”**

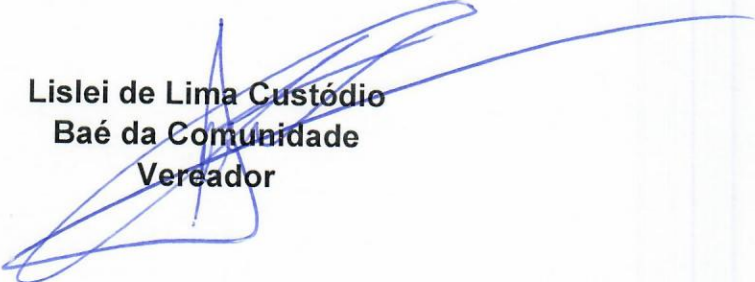
A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica instituído a instalação de guard rail em todas as curvas e cruzamentos nas avenidas sanitárias neste município.

Parágrafo Único. Será realizado estudo prévio para identificação dos locais e verificação de viabilidade de instalação destes guard rail.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo para adequação no prazo de 180 dias.

Câmara Municipal de Betim, 24 de março de 2025.


Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador

Justificação

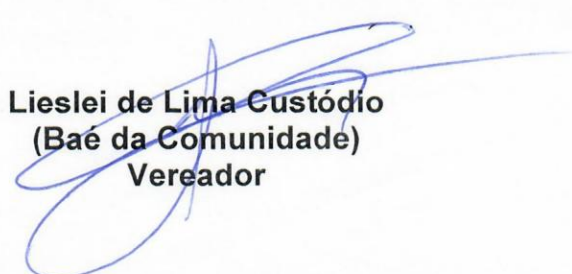
A presença de guard rails, ou barreiras de proteção, nas avenidas sanitárias é de suma importância por diversas razões. Primeiramente, esses dispositivos desempenham um papel crucial na segurança viária, ajudando a prevenir acidentes graves. Eles atuam como uma barreira física que impede que veículos saiam da pista, especialmente em áreas onde há risco de quedas, como em vales ou em locais com desníveis acentuados.

Além disso, os guard rails contribuem para a proteção de pedestres e ciclistas que possam estar próximos à via. Ao criar uma separação entre a estrada e as áreas adjacentes, eles ajudam a reduzir o risco de atropelamentos e aumentam a segurança de todos os usuários da via.

Outro aspecto importante é que as avenidas sanitárias frequentemente têm um papel funcional na drenagem e no escoamento de águas pluviais. A instalação de guard rails pode ajudar a manter a integridade dessas estruturas, evitando que veículos danifiquem os sistemas de drenagem ou causem obstruções que poderiam levar a alagamentos.

Por fim, a presença de guard rails também pode contribuir para a organização do tráfego, orientando os motoristas e promovendo um fluxo mais seguro e eficiente. Em resumo, a instalação de guard rails nas avenidas sanitárias é essencial para garantir a segurança, proteger os usuários da via e manter a funcionalidade das infraestruturas urbanas.

Câmara Municipal de Betim, 24 de março de 2025.



Lieslei de Lima Custódio
(Baé da Comunidade)
Vereador